

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**  
 UNIDADE: **TRE-AM**  
 DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2022**

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	4	-	4	1	-	5		
CJ-02	9	1	10	6	-	16		
CJ-01	14	-	14	4	-	18		
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>40</b>		
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>								
FC-06	113	-	113	-	-	113		
FC-05	4	-	4	-	-	4		
FC-04	8	-	8	-	-	8		
FC-03	7	-	7	-	-	7		
FC-02	52	-	52	-	4	56		
FC-01	72	-	72	-	6	78		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>256</b>	<b>-</b>	<b>256</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>266</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>284</b>	<b>1</b>	<b>285</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>306</b>		

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.